

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI - CNPJ: 42.092.474/0001-50

Período: 26/05/2021 a 31/12/2021

Pág.: 8 de 11

ADMIN

Fortes Contábil 6.187.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício	0075	001	1133		1.509,89
31/12/2021	34201.0020 - Assessoria Contabil	Encerramento do Exercício	0075	001	1133		3.500,00
31/12/2021	34201.0043 - Internet	Encerramento do Exercício	0075	001	1133		896,45
31/12/2021	34201.0044 - Despesas Diversas	Encerramento do Exercício	0075	001	1133		130.150,60
31/12/2021	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	0075	001	1133		584.100,00
Totais do dia 31:						1.168.200,00	1.168.200,00
Totais do mês de Dezembro:						1.318.720,04	1.318.720,04



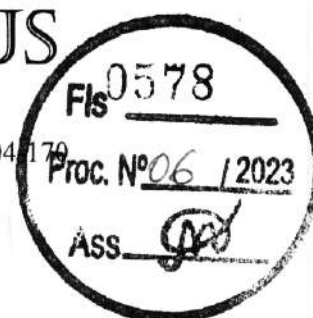
CONSTRUTORA TAURUS

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CEP: 65.604-179

CNPJ - 42.092.474/0001-50 NIRE - 21600194083

Caxias - Maranhão



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 26/05/2021 A 31/12/2021.

RECEITA OPERACIONAL	584.100,00
(-) Impostos Incidentes s/ os Serviços Prestados	146.025,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	438.075,00
(-) Custos dos Serviços Prestados	145.500,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	292.575,00
(-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
Desp. Administrativas	39.600,00
Desp. Tributárias	32.112,50
	71.712,50
LUCRO OPERACIONAL	220.862,50
Receitas Não Operacionais	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	220.862,50

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rafael Nunes dos Reis

Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70

Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias - Maranhão

Antonio Vitor Costa Silva

Titular/Administrador

CPF: 956.049.442-20

CONSTRUTORA TAURUS

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CEP: 65.604-170

CNPJ - 42.092.474/0001-50 NIRE - 21600194083

Caxias - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 26/05/2021 A 31/12/2021.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

- DISPONÍVEL

Caixa/Banco C/ Movimento

366.413,60

ATIVO PERMANENTE

Máquinas e Equipamentos

(-) Depreciação Acumulada

100.000,00

(10.000,00)

TOTAL DO ATIVO.....

456.413,60

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Sociais/Fiscais

35.551,10

35.551,10

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social

200.000,00

Lucro do Exercício

220.862,50

420.862,50

TOTAL DO PASSIVO.....

456.413,60

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rafael Nunes dos Reis

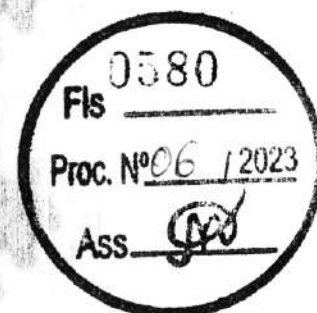
Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70

Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias - Maranhão

Antonio Vitor Costa Silva

Titular/Administrador

CPF: 956.049.442-20



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 26/05/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, estabelecida no(a) AV CASTELO BRANCO, nº 557, bairro CASTELO BRANCO, CEP 65604-170, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.092.474/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600194083 por despacho de 26/05/2021.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2021

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CPF: 017.803.403-70
RG: 222569120029 SESP-MA
CRC/MA: 011375-O

Antonio Vitor Costa Silva
Titular/Administrador
CPF: 956.049.442-20

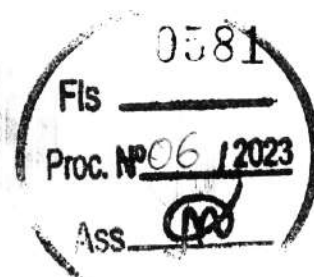
Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page, including a large loop and some smaller marks.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
95604944220	ANTONIO VITOR COSTA SILVA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2022 12:10 SOB Nº 20220519552.
PROTOCOLO: 220519552 DE 28/04/2022, NIRE: 21600194083.
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

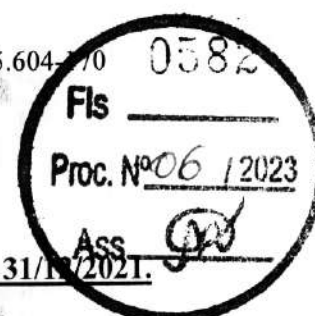
CONSTRUTORA TAURUS

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CEP: 65.604-770

CNPJ - 42.092.474/0001-50 NIRE - 21600194083

Caxias - Maranhão



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO DE 26/05/2021 A 31/12/2021.

RECEITA OPERACIONAL	584.100,00
(-) Impostos Incidentes s/ os Serviços Prestados	146.025,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	438.075,00
(-) Custos dos Serviços Prestados	145.500,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	292.575,00
(-) <u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
Desp. Administrativas	39.600,00
Desp. Tributárias	32.112,50
	<u>71.712,50</u>
LUCRO OPERACIONAL	220.862,50
Receitas Não Operacionais	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	220.862,50

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rafael Nunes dos Reis

Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70

Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias - Maranhão

Antonio Vitor Costa Silva

Titular/Administrador

CPF: 956.049.442-20 e CNH: 06805022073 DETRAN-MA

3

CONSTRUTORA TAURUS

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CEP: 65.604-170

CNPJ – 42.092.474/0001-50 NIRE - 21600194083

Caxias – Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL DO PERÍODO DE 26/05/2021 A 31/12/2021.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

- DISPONÍVEL

Caixa/Banco C/ Movimento

0583

366.413,60

Fis

Proc. Nº 06 / 2023

Ass.

ATIVO PERMANENTE

Máquinas e Equipamentos

100.000,00

(-) Depreciação Acumulada

(10.000,00)

TOTAL DO ATIVO.....

456.413,60

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Sociais/Fiscais

35.551,10

35.551,10

PATRIMONIO LÍQUIDO

Capital Social

200.000,00

Lucro do Exercício

220.862,50

420.862,50

TOTAL DO PASSIVO.....

456.413,60

Caxias - MA, 31 de dezembro de 2021.

Rafael Nunes dos Reis

Contador CRC/MA 11.375 CPF: 017.803.403-70
Fone: (99) 8809-9269/8211-5000 Caxias – Maranhão

Antonio Vitor Costa Silva

Titular/Administrador
CPF: 956.049.442-20 e CNH: 06805022073 DETRAN-MA

3

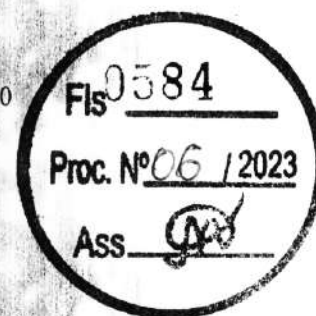
CONSTRUTORA TAURUS

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CEP: 65.604-170

CNPJ – 42.092.474/0001-50 NIRE - 21600194083

Caxias – Maranhão

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ****01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{366.413,60 + 0,00}{35.551,10 + 0,00} = 10,31$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{366.413,60}{35.551,10} = 10,31$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{456.413,10}{35.551,10 + 0,00} = 12,84$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{35.551,10 + 0,00}{456.413,10} = 0,08$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2021.

Caxias/MA, 27 de abril de 2022

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRC/MA 11.375/O
CPF: 017.803.403-70

Antonio Vitor Costa Silva
Sócio-Administrador
CPF: 956.049.442-20 e CNH: 06805022073 DETRAN-MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.092.474/0001-50, estabelecida na RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CEP: 65.604-170, registrada na JUCEMA sob o nº 21600194083 por despacho de 26/05/2021, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO (A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS). 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

(SERVICO DE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS)
77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 -
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM
DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 95.21-5-00 - REPARACAO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO
PESSOAL E DOMESTICO.

Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000,00 (duzentas mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias – ma, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO VITOR COSTA SILVA
TITULAR/ADMINISTRADOR

CPF: 956.049.442-20 e CNH: 06805022073 DETRAN-MA

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70
CRC-MA: 011375-O



[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

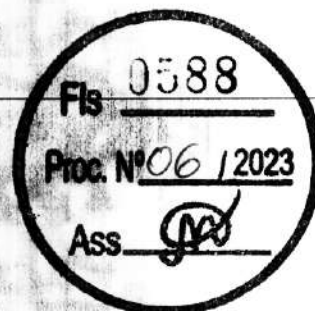
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
95604944220	ANTONIO VITOR COSTA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 08:38 SOB Nº 20220519579.
PROTOCOLO: 220519579 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205354994. CNPJ DA SEDE: 42092474000150.
NIRE: 21600194083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00000042

Nome: RAFAEL NUNES DOS REIS CPF: 017.803.403-70

CRC/UF n.º MA-011375/O Categoria: CONTADOR

Validade: 06/04/2023

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**Livro: **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 017.803.403-70 Controle : 1969.2910.3224.3537

**CRCMA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL NUNES DOS REIS
REGISTRO..... : MA-011375/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.803.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/03/2023 as 14:13:20.

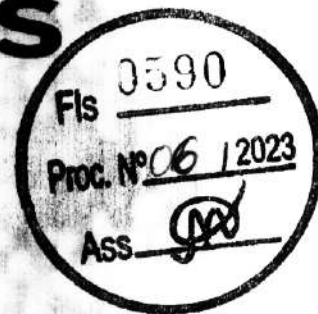
Válido até: 06/06/2023.

Código de Controle: 725352.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DOS IMPOSTOS

O sr.(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, representante legal da empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, DECLARA, abaixo a apresentação das alíquotas dos impostos inerentes aos tributos da empresa:

CONFINS – 2,02%

PIS – 0,44%

CSLL – 0,21%

INSS – 2,60%

IR – 1,50%

ISS – 5,00%

CONSTRUTORA

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP: 65.604-170
Caxias - MA

RAFAEL NUNES
DOS
REIS:01780340370

Assinado de forma digital por
RAFAEL NUNES DOS
REIS:01780340370
Data: 2023.03.15 15:20:15
+03'00'

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

RAFAEL NUNES DOS REIS
CONTADOR
CRC-MA: 11375

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 877670/2023

Emissão: 04/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: xyyc1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA TAURUS LTDA

CNPJ: 42.092.474/0001-50

Registro: 0005446627

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 26/01/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO (A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO) 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 557, CASTELO BRANCO, CAXIAS, MA, 65604170

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000544683DDMA

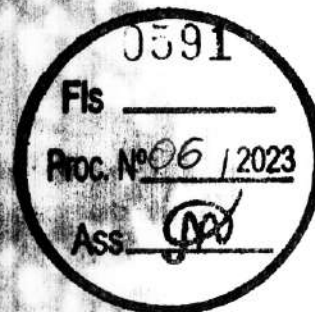
Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 877670/2023
Emissão: 04/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: xyyc1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO

Registro: 1119735670

CPF: 010.***.***-26

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

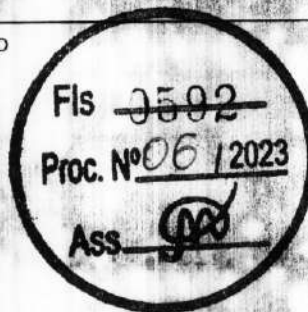
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Sócios

Sócio: ANTONIO VITOR COSTA SILVA

CPF: 956.***.***-20

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 877673/2023
Emissão: 04/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: ybwzy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO

Registro: 1119735670

CPF: 010.***.***-26

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/11/2020



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TAURUS LTDA

Registro: 0005446627

CNPJ: 42.092.474/0001-50

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

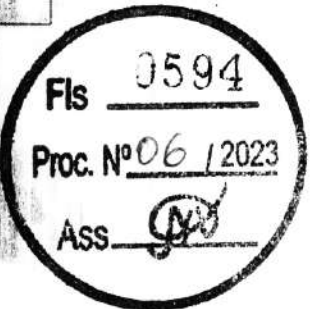
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO-PROFISSIONAL QUE ENTRE SI FAZEM A ENG. BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO E A FIRMA CONSTRUTORA TAURUS EIRELI.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Técnico-Profissional a Empresa **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI - CNPJ nº 42.092.474/0001-50**, firma estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 557, Castelo Branco, Cep: 65.604-170, na Cidade de Caxias - MA, neste ato representada pelo seu sócio(a) **ANTONIO VITOR COSTA SILVA**, daqui por diante denominada FIRMA e a Eng. **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**, brasileira, portadora do CPF nº 010.138.183-26 Engenheira Civil, Registrada no Conselho Regional de Engenharia sob CREA nº 1119735670-MA, e residente e domiciliado na Rua do espírito santo, 910, Bairro: Cangalheiro - Caxias - MA, doravante denominado ENGENHEIRA, ajustam e contratam o seguinte, pelas Cláusulas e condições abaixo:



PRIMEIRA:

A ENGENHEIRA assume a responsabilidade e Técnica da Firma **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI**.

SEGUNDA:

A firma se obriga a colocar à disposição do Engenheiro todos os meios necessários e indispensáveis à elaboração de seus serviços profissionais para que o Engenheiro se comprometa a realizar as tarefas de sua função Técnico-profissional;

TERCEIRA:

O ENGENHEIRO terá carga horária de 10 horas (dez horas) semanais;

QUARTA:

O ENGENHEIRO não se responsabilizará por nenhum serviço executado pela firma, sem sua assinatura;

QUINTA:

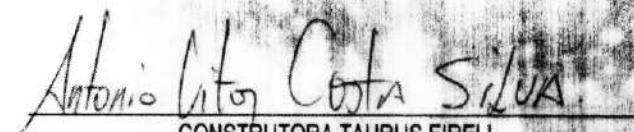
A FIRMA: pagará ao Engenheiro o valor de R\$ 6.600,00(Seis mil e seiscentos reais) correspondente a 06 (seis) salários mínimos regionais, fica este valor sujeito a reajuste sempre que houver majoração de salário mínimo;

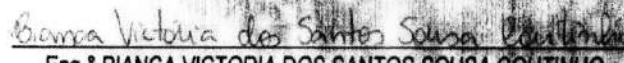
O prazo de duração do presente Contrato será por TEMPO INDETERMINADO, podendo o mesmo perder a validade quando uma das partes o quiser;

§ ÚNICO:

E por estarem assim, justo e contratado, livre e amigável, firmam este Instrumento particular Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e data, para um mesmo fim.

Caxias/MA, 15 de Junho de 2021


CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ nº 42.092.474/0001-50


Eng.ª BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO
CREA-MA 1119735670

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2649152/2021, emitido em 21/06/2021.
Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 1), anexado em 24/06/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866109/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**
Registro: **1119735670MA** RNP: **1119735670**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220514821** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/04/2022** Baixada em: **06/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Endereço do contratante: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Contrato: **00225022022110022022**

Celebrado em: **25/02/2022**

Valor do contrato: **R\$ 47.333,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Coordenadas Geográficas: **-5.155591, -44.300143**

Data de início: **25/02/2022**

Conclusão efetiva: **25/05/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 4.00 Pontos;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DA ESCOLA PEDRO NEIVA DE SANTANA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866109/2022
26/05/2022, 11:40
72W74

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

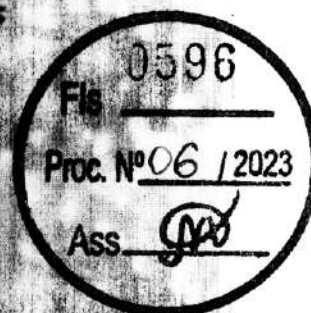
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **72W74**





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474/0001-50
ART: MA20220514821



A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, empresa de direito público, estabelecida na praça João Afonso Cardoso, nº404, Centro, GONÇALVES DIAS - MA, CNPJ: 06.314.827/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI firma estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 557, Castelo Branco - Caxias - MA, inscrita no CNPJ: 42.092.474/0001-50, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Bianca Victoria dos Santos Sousa Coutinho, registrado no CREA nº 1119735670, executou os serviços de adaptação da escola Pedro Neiva de Santana para educação infantil no Município de Gonçalves dias - MA, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 06 de maio de 2022, conforme ART de execução nº MA20220514821, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, de acordo com planilha anexa com seus respectivos quantitativos, não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade técnica.

Gonçalves Dias, 09 de maio de 2022

Aldair José da Silva Leite
Secretário Munic. de Obras
Infraestrutura
Portaria: 030/2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

Engenheira Civil
CREA-MA 1119735670

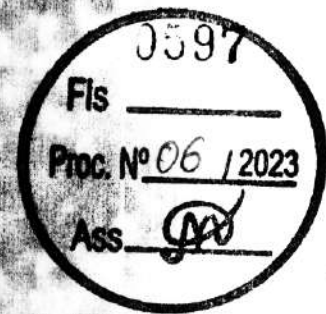
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866109/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 866109/2022
29/05/2022, 13:33
Chave de Impressão: 72W74

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 2 folhas



Secretaria Municipal de
Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474/0001-50
ART: MA20220514821

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO AF. 05/2018	m²	200
1.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.2.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	5
1.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E RELAÇÕES PARA PREÇOS AF. 10/2015	m	6
1.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E RELAÇÕES PARA PREÇOS AF. 10/2015	m	6
1.2.1	ILUMINAÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 12/2014	UN	2
1.2.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	9
1.2.2	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	UN	3
1.2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	m²	20
1.2.4	MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	2
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	m³	3
1.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF. 06/2014	m²	20
1.2.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 48 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	2
1.2.8	TORNIFEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	2
1.2.9	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	UN	1
1.2.10	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADA COM FIO DE POLIÉSTER (MAV) AF. 06/2018	UN	4
1.2.11	HALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF. 12/2014	UN	9
1.2.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.2.12.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 7 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA BAPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	UN	20
1.2.12.1	TOMADA BANCA DE EMBOITUR (2 MÓDULOS), 2P+1 TDA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2015	UN	4
1.2.12.2	ENTRADAS		
1.2.12.2.1	FECHADURA DE EMBOITUR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ENXOÇÃO DE RUPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2019	UN	6
1.2.12.2.2	AUDITÓRIO		
1.2.12.2.2.1	Projetor PowerLite 120 3LCD Classroom	UN	2
1.2.12.2.2.2	Tela De Projeção C / Tripo 1,80X1,80M 97 Polegadas Retrátil - Multimeter, AC354, Branco	UN	1
1.2.12.2.3	PINTURA		
1.2.12.2.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF. 06/2014	m²	2135
1.2.13	FORRO		
1.2.13.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADEL PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIDGAÇÃO AF. 06/2017	m²	180
1.2.13.2	SERVIÇOS FINAIS		
1.2.13.2.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	300

Gonçalves Dias, 09 de maio de 2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura
Portaria: 030/2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

F. Neto
Francisco Gonçalves Dias Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 1111712911

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866109/2022, em 26/05/2022 emitida em



Certidão nº 866109/2022
29/05/2022, 13:33
Chave de Impressão: 72W74
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866112/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**
 Registro: **1119735670MA** RNP: **1119735670**
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20220514793**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/04/2022**

Baixada em: **06/05/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Endereço do contratante: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Contrato: **00125022022110022022**

Celebrado em: **25/02/2022**

Valor do contrato: **R\$ 57.754,66**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Coordenadas Geográficas: **-5.155591, -44.300143**

Data de início: **25/02/2022**

Conclusão efetiva: **25/05/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 15,00 Pontos; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 1,28 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA U.E. LEONARDO FERREIRA LIMA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866112/2022

02/06/2022, 13:47

1bAb2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

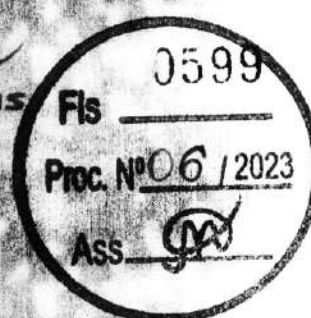
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **1bAb2**



Secretaria Municipal de
Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474/0001-50
ART: MA20220514793

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, empresa de direito público, estabelecida na praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro, GONÇALVES DIAS - MA, CNPJ: 06.314.827/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI firma estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 557, Castelo Branco - Caxias - MA, inscrita no CNPJ: 42.092.474/0001-50, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Bianca Victoria dos Santos Sousa Coutinho, registrado no CREA nº 1119735670, executou os serviços de Reforma da U.E. Leonardo Ferreira Lima no Município de Gonçalves dias - MA, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 06 de maio de 2022, conforme ART de execução nº MA20220514793, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, de acordo com planilha anexa com seus respectivos quantitativos, não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade técnica.

Gonçalves Dias, 09 de maio de 2022

Aldair José da Silva Leite
Secretário Munic. de Obras
Infraestrutura
Portaria: 030/2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

Fritzes
Engenheira Civil
CREA-MA 11171281

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866112/2022, em 02/06/2022 emitida



Certidão nº 866112/2022
03/06/2022, 13:02

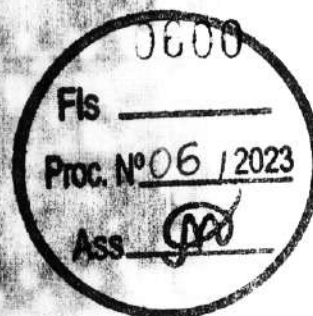
Chave de Impressão: 1bAb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2022 e contém 2 folhas



Secretaria Municipal de
Infraestrutura


Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos pro trabalho contínuo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474/0001-50
ART: MA20220514793

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	REMOÇÃO DE TANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	6
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	1,98
1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	10,47
1.4	REATERRO MANUAL APROLADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m²	1,28
1.5	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 02/2016	m²	6,4
1.6	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	m²	2
2	COBERTURA		
2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	3,05
2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	m²	3,05
2.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	m²	201
3	PINTURA		
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	m²	754,9
3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	m²	468,5
3.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF. 09/2016	m²	296,4
3.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PURLIN), EXECUTADO EM OBRA, (02 DEMÃO), AF. 01/2020	m²	12,6
3.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	10,24
3.6	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF. 05/2021	m²	3,7
4	ESQUADRIAS		
4.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E EMBRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	6,85
4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X10CM, ESPESSURA DE 5,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	4
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	15
5.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	15
5.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UN	16
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
6.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 26 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,20X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2020	UN	1
6.2	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO RÍGIDO, 100 MM (INST. RAMAL DESCOMIDA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRIMÁRIA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONDIÇÕES E CORTES, TUBAÇÕES, P/PRÉDIO. AF. 10/2013	m	20
6.3	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 1,92 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	1
6.4	TOBENEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1
6.5	TOBENEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1

de da Silva L. Gonçalves Dias, 09 de maio de 2022

Assinatura: [Assinatura]
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Telefone: 0301/2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

F. N. [Assinatura]
Francisco Gonçalves Dias Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA/11731201

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866112/2022, em 02/06/2022 em



Certidão nº 866112/2022
03/06/2022, 13:02
Chave de Impressão: 1bAb2
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

866110/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**
Registro: **1119735670MA** RNP: **1119735670**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220514739** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/04/2022** Baixada em: **06/05/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

Endereço do contratante: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Complemento:

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

Contrato: **00125022022110012022**

Valor do contrato: **R\$ 117.951,41**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Complemento:

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

Coordenadas Geográficas: **-5.155591, -44.300143**

Data de início: **25/02/2022**

Conclusão efetiva: **25/05/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Nº: **404**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Celebrado em: **25/02/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **404**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 18.00 Pontos; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 17.86 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ALAN KARDEC.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADO NESTE REGISTRO O ITEM 4.2 REFERENTE A INSTALAÇÃO DE REFLETOR, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 866110/2022
26/05/2022, 11:53
34Z52

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

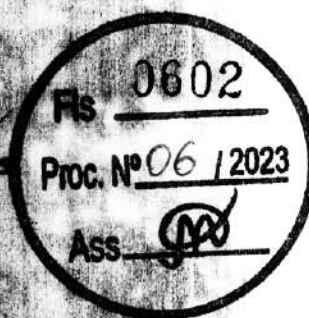
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **34Z52**



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos pro trabalho continuar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474/0001-50
ART: MA20220514739

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, empresa de direito público, estabelecida na praça João Afonso Cardoso, nº404, Centro, GONÇALVES DIAS - MA, CNPJ: 06.314.827/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI firma estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 557, Castelo Branco - Caxias - MA, inscrita no CNPJ: 42.092.474/0001-50, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Bianca Victoria dos Santos Sousa Coutinho, registrado no CREA nº 1119735670, executou os serviços de Reforma da quadra poliesportiva Alan Kardec no Município de Gonçalves dias - MA, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 06 de maio de 2022, conforme ART de execução nº MA20220514739, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, de acordo com planilha anexa com seus respectivos quantitativos, não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade técnica.

Gonçalves Dias, 09 de maio de 2022

Aldair José da Silva Leite
Secretário Munic. de Infraestrutura
Portaria: 030/2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

F. [Signature]
Francisco Gonçalves Dias Jr.
Engenheiro Civil
CREA-MA 111735294

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866110/2022, em 26/05/2022 emitida

Certidão nº 866110/2022
29/05/2022, 13:31

Chave de Impressão: 34Z52
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2022 e contém 2 folhas



Secretaria Municipal de
Infraestrutura


Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos pro trabalho contínuo

Fls 0603
Proc. Nº 06/2023
Ass. 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474/0001-50
ART: MA20220514739

Item	Descrição	Unid	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	800
1.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m²	17,86
2	PISO		
2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM. ARMADO. AF. 07/2016	m²	357,3
2.2	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF. 09/2021	m²	800
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2018	m²	113,3
3	PINTURA		
3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF. 06/2018	m²	786,3
3.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E - 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	m²	952
3.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLÃO. AF. 05/2021	m²	6
3.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A BORDA DO PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	m²	15
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	18
4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	18
4.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 19/2020	UN	1
4.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 19/2020	UN	3
5	EQUIPAMENTOS		
5.1	EQUIPAMENTO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	2

Gonçalves Dias, 09 de maio de 2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

Francisco Gonçalves Dias
Engenheiro Civil
CREA-MA 51173120-1

F. Nogueira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 866110/2022, em 26/05/2022



Certidão nº 866110/2022
29/05/2022, 13:31

Chave de Impressão: 34252

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

881331/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**
Registro: **1119735670MA** RNP: **1119735670**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220558251**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **11/08/2022**

Baixada em: **09/03/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Endereço do contratante: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Contrato: **0032502202211001/2022**

Celebrado em: **25/02/2022**

Valor do contrato: **R\$ 20.751,47**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Nº: **404**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Coordenadas Geográficas: **-5.155591, -44.300143**

Data de início: **25/02/2022**

Conclusão efetiva: **12/08/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: **06.314.827/0001-56**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 15.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 2.00 unidade;**

Observações

Execução dos serviços de reforma da antiga creche para funcionamento da secretaria municipal de agricultura.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **881331/2023**

15/03/2023, 08:55

Bc2Zy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

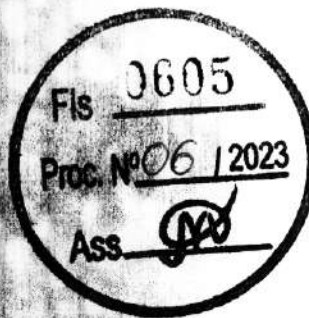
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Bc2Zy**



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos pra trabalhar continuar



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474.0001/50
CONTRATO: 003.2502.2022.11.001/2022
ART. Nº MA20220558251

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**, empresa de direito público, estabelecida na Praça João Afonso Cardoso, nº 404, Centro – Gonçalves Dias – MA, CNPJ: 06.314.827/0001-56, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa: **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI**, firma estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 557, Castelo Branco – Caxias-MA, inscrita no CNPJ: 42.092.474/0001-50, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Bianca Victória dos Santos Sousa Coutinho**, registrado no CREA nº 1119735670, executou os serviços de Prestação de execução dos serviços de reforma da antiga creche para funcionamento da secretaria municipal de agricultura no município de Gonçalves Dias-MA, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 12 de agosto de 2022, conforme ART de execução nº **MA20220558251**, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, de acordo com planilha anexa com seus respectivos quantitativos, não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade técnica.

Gonçalves Dias (MA), 16 de agosto de 2022.

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Obras
Infraestrutura
Portaria 030/2022

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

Francisco Gonçalves Dias Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117312011

F. Neto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881331/2023, 15/03/2023 em



Certidão nº 881331/2023
15/03/2023, 11:40

Chave de Impressão: Bc2Zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 3 folhas



Secretaria Municipal de
Infraestrutura


Prefeitura de
Gonçalves Dias
Unidos pra trabalho continuar

Fls 0606
Proc. Nº 06 / 2023
Ass. 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56
CONTRATADA: CONSTRUTORA TAURUS EIRELI
CNPJ: 42.092.474.0001/50
CONTRATO: 003.2502.2022.11.001/2022
ART. Nº MA20220558251

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF 05/2018	m²	102
3	REVISÃO DE COBERTURA		
3.1	Releishamento em cobertura com lajota cerâmica tipo canal comum, itabellana ou similar.	m²	85
4	REVISÃO NAS INSTALAÇÕES		
4.1	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2018	UN	9
4.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF 01/2018	UN	10
4.1.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	UN	10
4.2	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E METAIS		
4.2.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	UN	1
4.2.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1
4.2.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1
4.3	REVISÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E LOUÇAS		
4.3.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	UN	2
4.3.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		
5.1	REFORÇO ESTRUTURAL CONCRETO 1:2,5:3	m³	3
6	REPAROS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA E GRADIS DE FERRO		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	2
6.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	m²	3
6.4	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM AF 04/2019	m²	5
7	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA EXTERNA		
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO AF 07/2016	m²	30
8	PINTURA		
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 06/2014	m²	620
8.3	PINTURA ESMALTADA ACETINADA EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	87,71
8.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA AF 01/2020	m²	31,73
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura
Portaria: 030/2021

Francisco Gonçalves Dias Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 111312011

F. Neto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881331/2023, em 15/03/2023



Certidão nº 881331/2023
15/03/2023, 11:40

Chave de Impressão: Bc2Zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 3 folhas



Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Gonçalves Dias
Unidos pro trabalho contínuo

Fls 0607

Proc. Nº 06 / 2023

Ass. 

9.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	m²	37
ADITIVO			
1	ALVENARIA	Und	Quant.
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	87,06
1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	134,16
1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF. 03/2016	M	35
1.4	PILAR 15X20CM	UND	12
2	REVISÃO DE COBERTURA		
2.1	Relembamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabênia ou similar.	m²	210
2.2	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M	22,4
3	FORRO		
3.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	m²	06
4	CALÇADA		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 07/2016	m²	42,25
5	ESQUADRIAS		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UND	4
5.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	6,3

Gonçalves Dias (MA), 16 de agosto de 2022.

Aldair José da Silva Leite
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura
Portaria 030/2021

Aldair José da Silva Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CPF: 841.531.643-72

Francisco Gonçalves Dias Neto
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117312011

F. Neto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881331/2023, em 15/03/2023



Certidão nº 881331/2023
15/03/2023, 11:40

Chave de Impressão: Bc2Zy

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 3 folhas





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO
EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023

Fls 0608

Proc. Nº 06/2023

Ass.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA PANDOCA MUNICIPIO DE CHAPADINHA.

Empresa Solicitante: CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ: 42.092.474/0001-50

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 08 DE MARÇO DE 2023

Alício Mendonça de Souza
Gestor de Profissionalização,
Trabalho e Renda
Matrícula 886090-1

KELLY CRISTINA CARVALHO

Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

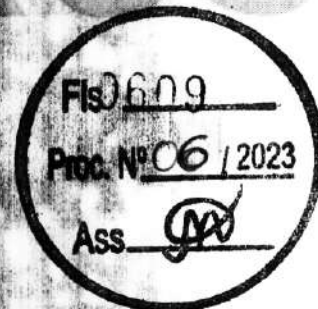
A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **ANTONIO VITOR COSTA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3 SSP-MA** e do CPF nº **956.049.442-20**, na Sessão Pública do **RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (x) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

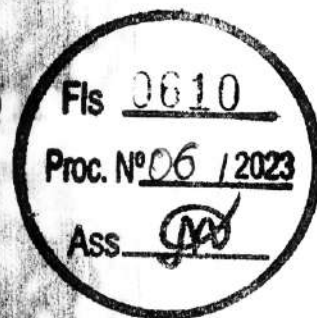
Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023.

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA



CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do **RDC ELETRÔNICO nº 006/2023** e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

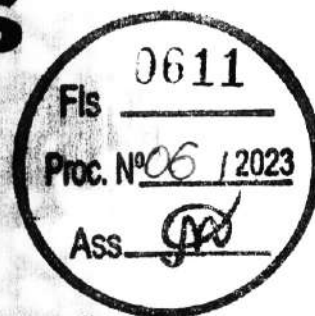
42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 63.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **ANTONIO VITOR COSTA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3 SSP-MA** e do CPF nº **956.049.442-20**, DECLARA, para fins de participação na licitação **RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**, promovida pela prefeitura municipal de CHAPADINHA, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

CONSTRUTORA

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

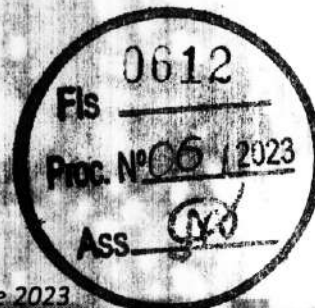
AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.



Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

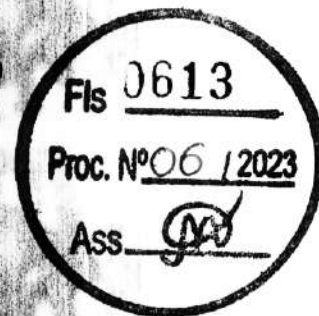
42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CONSTRUTORA

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr. (a) **Antonio Victor Costa Silva**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3 - SSP-MA** e do CPF nº **956.049.442-20**, como representante devidamente constituído da empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do **RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (**RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (**RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**) antes da abertura oficial das propostas; e

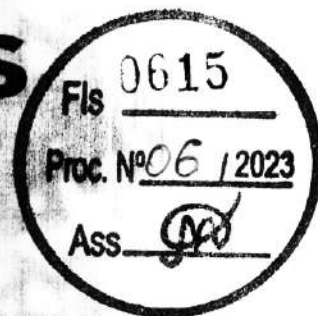
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa, **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, inscrito no CNPJ: **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, **DECLARA**, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CONSTRUTORA

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP: 65.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa, **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, inscrito no CNPJ: **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, declara perante a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, que o Sr.(a). **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**, portador(a) do CPF nº **010.138.183-26** e inscrito(a) no CREA-MA sob o nº **1119735670**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

DECLARA AINDA:

(X) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação. Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

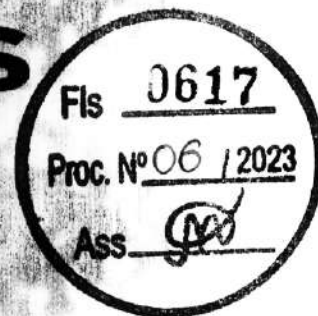
Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSOS

A empresa, **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, inscrito no CNPJ: **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **058917882016-3** e do CPF nº **956.049.442-20**, **DECLARA**, que caso vencedora, contratará pessoas presas ou egressos, nos termos do Decreto Federal nº9.450 de 24 de julho de 2018.

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Antonio Vitor Costa Silva**, portador(a) do CPF nº 956.049.442-20, Carteira de Identidade nº 058917882016-3 SSP-MA, **DECLARA**, em atendimento à condição prevista no edital referente ao **RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022**, que o(a) Sr.(a) **BIANCA VICTORIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO**, portador(a) do CPF nº 010.138.183-26 e inscrito(a) no CREA-MA sob o nº 1119735670 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

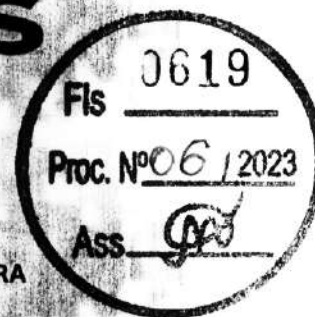
42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, DECLARA, não visitou o local dos serviços constante do **RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023**, e se responsabiliza pelas condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

Bianca Victória dos Santos Sousa Coutinho
Engenheira Civil
CREA-MA 1119735670

Eng.ª BIANCA VICTÓRIA DOS SANTOS SOUSA COUTINHO
CREA-MA 1119735670

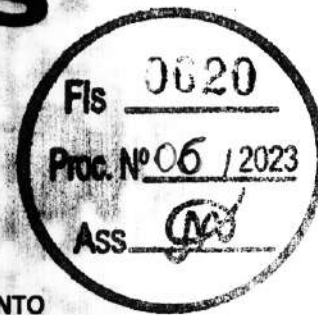
42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ao Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Chapadinha/MA,

A empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**, CNPJ nº **42.092.474/0001-50**, sediada na Avenida Castelo Branco, 557, Bairro - Castelo Branco, Caxias – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a). **Antonio Vitor Costa Silva**, brasileiro(a), solteiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº **058917882016-3**- SSP-MA e inscrito(a) no CPF sob o nº **956.049.442-20**, residente e domiciliado(a) em Rua Bandeirante, 1290, Bairro – Castelo Branco – Caxias-MA, declara, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, 557 – Castelo Branco

CIDADE/ESTADO: Caxias-MA

CEP: 65.604-170

TELEFONE: (99) 98471-5993

E-MAIL: construtorataurus21@hotmail.com

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA

CONSTRUTORA TAURUS LTDA
CNPJ nº 42.092.474/0001-50

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



S - 4.862719
O - 43.352529

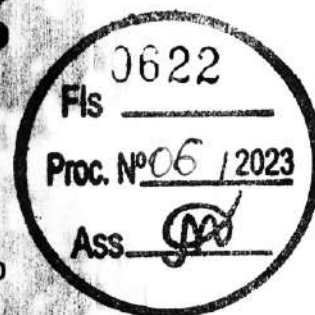
Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP 65.604-170
Caxias - MA

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
RDC ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

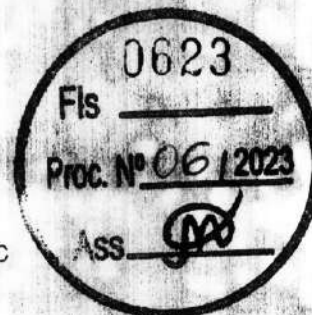


S - 4.862719
O - 43.352529

Caxias – MA, 17 de MARÇO de 2023

42.092.474/0001-50
CONSTRUTORA TAURUS LTDA.
Av. Castelo Branco, 557
Castelo Branco - CEP: 65.604-170
Caxias - MA

AV. CASTELO BRANCO, Nº 557, BAIRRO: CASTELO BRANCO – CAXIAS/MA
CNPJ: 42.092.474/0001-50



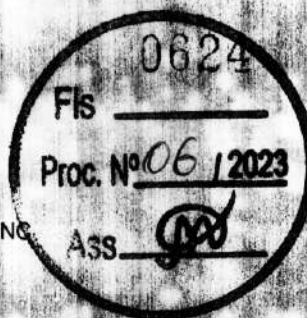
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TAURUS LTDA			Protocolo: MAC2302507248		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600194083	CNPJ 42.092.474/0001-50	Data de Ato Constitutivo 26/05/2021	Início de Atividade 26/05/2021		
Endereço Completo Avenida CASTELO BRANCO, Nº 557, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65604-170					
Objeto Social 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES) 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO (A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS), 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE AEROFOTOGAMETRIA E PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS) 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ANTONIO VITOR COSTA SILVA CPF/CNPJ 956.049.442-20		Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO VITOR COSTA SILVA CPF 956.049.442-20		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 03/01/2023		Número 20230008216	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:32:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJ1FQ7EV.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TAURUS LTDA

Protocolo: MAC2302507248

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

MAC2302507248

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**CERTIDÃO ESPECÍFICA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA TAURUS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302507277	
NIRE 21600194083 CNPJ 42.092.474/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CASTELO BRANCO, Nº 557, xxxxx, CASTELO BRANCO - Caxias/MA - CEP 65604-170			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230008216	03/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160019408	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220519579	29/04/2022	BALANÇO
002	20220108056	26/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210739843	07/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
316	20210703440	26/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600194083	26/05/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 13:33:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JIUXQHXX.

MAC2302507277

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 08/03/2023 14:16:11



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.092.474/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA TAURUS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

3



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico
N.º 006/2023

Em resposta ao ofício nº 056/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 006/2023 (Processo Administrativo nº 0344/2023 – Secretaria Municipal de Educação) do dia 20 de Março de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma unidade escolar de 02 (duas) salas de aula e demais dependências no povoado Vila Pandoca no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 10.844.067/0001-66

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 006/2023 constatamos que:

A empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 447.564,81 (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Valor da empresa: F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 447.564,81
70% de 447.564,81 = R\$ 313.295,37

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 313.295,37 (trezentos e treze mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) **será considerado manifestadamente inexecutável.**



A proposta apresentada pela empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **não é inexecutável**.

Porém a empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA não apresentou planilha orçamentária detalhada, composição de custos unitários dos serviços, curva ABC de serviços e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital da RDC 006/2023.

Diante do exposto acima concluímos que a empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA apresentou sua proposta técnica em desacordo com o referido edital da RDC 006/2023.

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexecutável, porém não apresentou planilha orçamentária, composição de custos unitários, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e tabela de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital da RDC 006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em **desacordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 20 de Março de 2023.


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2023

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO O Nº 006/2023

RECORRENTE: RW EMPREENDIMENTOS

Trata-se de recurso interposto por RW EMPREENDIMENTO, contra decisão que lhe desabilitou do certame de processo licitatório autuado pela numeração no cabeçalho, referente ao Regime Diferenciado de Contratação- RDC Nº 006/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de Unidade Escolar de 02 (duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinhã, de interesse da secretaria municipal de Educação.

RELATÓRIO

Conforme a fase das propostas a Recorrente fora inabilitada com o fundamento de análise das planilhas de composições de custos unitários constataram que os preços de produtividade do insumo mão de obra horas trabalhadas possuíam valores diferentes para uma mesma função de profissionais desde Servente de pedreiro a Auxiliar de Eletricista.

Assim, de acordo com parecer técnico de engenharia do município, verificou-se que o valor apresentado pela Recorrente estaria inexecutável, sendo este fundamento a justificativa da desabilitação da Recorrente.

Todas a empresas participantes também foram desabilitadas.

Houve o cumprimento do devido processo legal e a garantia da ampla defesa e contraditório.

É o relatório, na essência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO

Analizando as razões apresentadas pela Recorrente o valor mencionado na proposta da Recorrente não estar abaixo do percentual de setenta por cento descritos na legislação para se tornar inexecuível.

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecuíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

A diferença é mínima para gerar dúvidas quanto a confiabilidade de execução dos serviços, ademais a recorrente apresentou proposta adequada exatamente com valor global, **R\$ 438.613,51 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).**

Preço inexecuível é aquele que não demonstra sua viabilidade de execução por meio de dados e documentos que comprovem que seus custos e coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto contratado.

Ou seja, é quando o serviço oferecido tem um valor muito abaixo da média de mercado e levanta dúvidas se a empresa que o oferta terá reais condições de colocá-lo em prática. Além disso, a inexecutibilidade pode se dar diante de prazos de entrega impraticáveis.

O preço ofertado inicialmente não gera tal dúvida, bem como o preço corrigido apresentado em Recurso Administrativo.

Pois o licitante deve sanar vícios sanáveis até na abertura de diligência.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme descrito no parecer do engenheiro municipal a Recorrente apresentou todos os atestados de capacidade técnica, o que comprovam a possibilidade de desenvolver e executar o objeto da licitação.

Cabe salientar também, que nenhuma das demais empresas participantes foram habilitadas no certame o que se concluiria por uma licitação fracassada, em prol da celeridade/ economia processual acatamos a proposta adequada, com fundamento no Princípio do Formalismo moderado.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço; no mérito, Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da lei.

Chapadinha, 03 de Abril de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA PANDOCA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	447.564,81	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/02/2023 - 19:53	EDITAL RDC Nº 006-2023- VILA PANDOCA.pdf
21/03/2023 - 10:00	parecer técnico rdc 006 FA.pdf
24/03/2023 - 17:29	parecer técnico rdc006 rw.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/03/2023 - 09:30	Negociação aberta para o processo 006/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2023 - 13:13	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2023 - 10:14	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2023 - 08:33	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	N/C	N/C	438.613,51	1	438.613,51

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/04/2023 às 15:28:54.
Código verificador: 4DED3C



0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	15/03/2023 - 12:04:17	N/C	N/C	1	R\$ 438.613,51	R\$ 438.613,51	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	16/03/2023 - 16:32:44	N/C	N/C	1	R\$ 447.564,81	R\$ 447.564,81	Sim
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	16/03/2023 - 17:00:37	N/C	N/C	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	16/03/2023 - 17:57:05	N/C	N/C	1	R\$ 380.430,08	R\$ 380.430,08	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	90 dias
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	90 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	90 dias
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2023 - 12:04:17	438.613,51 (proposta)	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:32:44	447.564,81 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Cancelado - Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação. 27/03/2023 10:36:53
16/03/2023 - 17:00:37	450.000,00 (proposta)	10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR	Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP nº 687/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; referente ao sub-item 9.4.6.10, não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC N° 006/2023. 21/03/2023 09:54:04
16/03/2023 - 17:57:05	380.430,08 (proposta)	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58



17/03/2023 - 09:17:31

380.330,08 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR



Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-Item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-Item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-Item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-Item 9.4.6.8; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-Item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub Item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04

17/03/2023 - 09:18:08

322.455,25 36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58

17/03/2023 - 09:24:18

350.000,00 (lance oculto) 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR

Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-Item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-Item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-Item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-Item 9.4.6.8; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-Item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub Item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04

17/03/2023 - 09:26:11

313.528,75 (lance oculto) 36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/03/2023 - 15:02:58	10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR	Proposta de preços RDC 007.2023.pdf
0001	21/03/2023 - 10:23:19	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	PROPOSTA 2%.pdf
0001	21/03/2023 - 10:23:19	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	DOCUMENTAÇÃO CHAPADINHA RDC 008.2023.pdf

Documentos dos Fornecedores

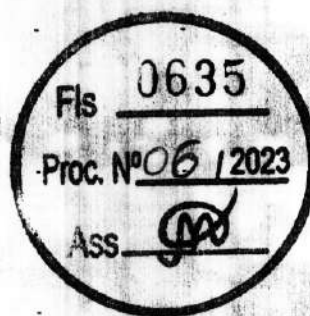
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------



RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI 15/03/2023 - 12:02 RAIMUNDO WAGNER SOUSA SILVA

CONSTRUTORA TAURUS EIRELI 16/03/2023 - 16:24 ANTONIO VITOR COSTA SILVA

F A OLIVEIRA JUNIOR 16/03/2023 - 22:28 FRANCISCO ABREU OLIVEIRA JUNIOR



Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
17/03/2023 - 13:11:58	LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	Abrangendo todo o processo
A licitante LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação.			
21/03/2023 - 09:54:04	F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	Abrangendo todo o processo
Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.			
27/03/2023 - 10:36:53	CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	Abrangendo todo o processo
Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação.			

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/04/2023 - 18:11:19	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	Item 0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA
Recebo o recurso interposto e dele conheço; no mérito, Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2023 - 11:17	30/03/2023 - 18:00	03/04/2023 - 18:00

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	27/03/2023 - 11:07:31	Manifestamos nossa intenção de recurso acerca da decisão realizada pelo senhor pregoeiro com relação a desclassificação de nossa proposta de preços.	Deferido

Recursos





CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	30/03/2023 - 13:05:46	SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA. RECURSO RW.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
06/04/2023 - 12:29:34	Recebo o recurso interposto e dele conheço: no mérito, Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS.

Chat

Data	Apelido	Frase
17/03/2023 - 08:09:02	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
17/03/2023 - 08:10:33	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos a análise de propostas de preços cadastradas. Em seguida prosseguiremos com fase de lances. Desde já informo que meu contato com os senhores é exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos. Desde agradeço a presença de todos.
17/03/2023 - 08:14:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/03/2023 - 09:00:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 09:00:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/03/2023 - 09:15:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
17/03/2023 - 09:21:12	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/03/2023 às 09:26:13.
17/03/2023 - 09:21:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 380.330,08, R\$ 438.613,51
17/03/2023 - 09:26:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 17/03/2023 às 09:26:13.
17/03/2023 - 09:26:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/03/2023 - 09:30:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 313.528,75.
17/03/2023 - 09:30:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/03/2023 - 09:31:37	F. LINEAR CONSTRUCOE...	Negociação Item 0001: Esse é o nosso lance final
17/03/2023 - 09:40:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2023 às 11:40.
17/03/2023 - 10:03:04	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 10:08:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 17/03/2023.
17/03/2023 - 10:08:40	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA que anexe no prazo de 02 (duas) horas proposta de preços e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, caso não haja cumprimento com prazo estipulado no edital.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	Motivo: A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR com lance de R\$ 350.000,00.
17/03/2023 - 13:13:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:13 do dia 17/03/2023.
17/03/2023 - 13:13:21	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR que anexe no prazo de 02 (duas) horas proposta de preços, sob pena de desclassificação, caso não haja cumprimento com prazo estipulado no edital.
17/03/2023 - 15:02:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/03/2023 - 15:04:47	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa até segunda 20/03/2023, com retorno às 14:30 horas, onde daremos prosseguimentos com os trabalhos e apresentaremos nossas considerações a cerca da análise da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR. Desde já agradecemos a todos.
20/03/2023 - 14:34:47	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
20/03/2023 - 14:35:21	Pregoeiro	Sessão continua suspensa, pois ainda não consta parecer técnico da engenharia para emissão de resultado de nossa análise. Retornaremos às amanhã, 21/03/2023, às 09:00 horas do dia de hoje. Desde já agradecemos a compressão de todos.
21/03/2023 - 09:33:53	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.



21/03/2023 - 09:38:28

Pregoeiro

Faremos neste momento nossas considerações a cerca da empresa F A OLIVEIRA JUNIOR com relação a documentação de habilitação e proposta de preços juntamente com parecer técnico da engenharia.

21/03/2023 - 09:49:48

Pregoeiro



Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não... (CONTINUA)

21/03/2023 - 09:49:48

Pregoeiro

(CONT. 1) consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.5.10.

21/03/2023 - 09:53:23

Pregoeiro

De acordo com o parecer técnico em anexo consta a seguinte situação: não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.

21/03/2023 - 09:54:04

Sistema

O fornecedor F A OLIVEIRA JUNIOR foi desclassificado no processo.

21/03/2023 - 09:54:04

Sistema

Motivo: Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9;... (CONTINUA)

21/03/2023 - 09:54:04

Sistema

(CONT. 1) Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.5.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em...

21/03/2023 - 09:54:04

Sistema

(CONT. 2) acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.

21/03/2023 - 09:54:04

Sistema

O fornecedor F A OLIVEIRA JUNIOR foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

21/03/2023 - 09:54:04

Sistema

O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.

21/03/2023 - 10:00:29

Sistema

O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc 006 FA.pdf) em 21/03/2023 às 10:00.

21/03/2023 - 10:14:10

Sistema

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:13 do dia 21/03/2023.

21/03/2023 - 10:14:10

Sistema

Motivo: Solicitamos da empresa arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI que apresente no prazo de até 02 (duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.

21/03/2023 - 10:23:19

Sistema

A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

22/03/2023 - 08:59:35

Pregoeiro

Bom dia. A sessão ficará suspensa até hoje 22/03/2023, às 16:00 horas de hoje para análise e validação da documentação de habilitação da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, com emissão de parecer técnico do setor de engenharia da prefeitura, relacionado a proposta de preços e qualificação técnica. Desde já agradecemos a todos.

23/03/2023 - 14:02:51

Pregoeiro

Sessão continua suspensa até amanhã às 10:30 horas. Processo ainda se encontra em análise pelo setor de engenharia do município.

23/03/2023 - 14:03:12

Pregoeiro

Amanhã 24/03/2023 às 10:30 horas.

24/03/2023 - 12:15:29

Pregoeiro

Sessão continua suspensa, pois ainda não consta parecer técnico da engenharia para emissão de resultado de nossa análise. Retornaremos às 16:00 horas do dia de hoje. Desde já agradecemos a compreensão de todos.

24/03/2023 - 17:22:49

Pregoeiro

Faremos neste momento nossas considerações acerca da empresa licitante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, juntamente com parecer técnico do setor de engenharia.

24/03/2023 - 17:24:11

Pregoeiro

Em análise documentação de habilitação a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Porem de acordo com parecer técnico da engenharia sua proposta apresentou composições de custos com algumas divergências.

24/03/2023 - 17:24:27

Pregoeiro

Segue parecer técnico em anexo, com as devidas justificativas.

24/03/2023 - 17:24:40

Pregoeiro

Fica assim a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI desclassificada nesta licitação.

24/03/2023 - 17:29:13

Sistema

O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi desclassificado no processo.

24/03/2023 - 17:29:13

Sistema

Motivo: Analisando a planilha de composições de custos unitários constatamos que os preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas possuem valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo: servente - valores R\$ 10,48/11, 17/15,55 pedreiro - valores: R\$ 20,77/15,38 carpinteiro - valores R\$ 20,77/15,38 encanador ou bombeiro hidráulico - valores R\$ 20,32/15,38 eletricitista - valores R\$ 20,77/15,38 auxiliar de eletricitista - valores R\$ 15,04/14,27 Diante do exposto acima concluímos que a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com o referido edital da RDC 006/2023.

24/03/2023 - 17:29:13

Sistema

O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

24/03/2023 - 17:29:13

Sistema

O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com lance de R\$ 447.564,81.



24/03/2023 - 17:29:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc006 rw.pdf) em 24/03/2023 às 17:29.
24/03/2023 - 17:30:55	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até segunda dia 27/03/2023, às 08:30 horas para continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação. Boa noite a todos.
27/03/2023 - 08:32:51	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
27/03/2023 - 08:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:33 do dia 27/03/2023.
27/03/2023 - 08:33:46	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI que apresente no prazo de até 02 (duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
27/03/2023 - 08:34:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:33 do dia 27/03/2023.
27/03/2023 - 08:34:43	Sistema	Motivo: Solicitamos desta empresa negociação de preços uma vez que seu valor de proposta consta sem lance inicial. Propomos negociação neste valor.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado no processo.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	Motivo: Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/03/2023 - 10:57:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2023 às 11:17.
27/03/2023 - 11:07:31	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2023 - 11:22:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/03/2023 - 11:22:02	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso acerca da decisão realizada pelo senhor pregoeiro com relação a desclassificação de nossa proposta de preços.
27/03/2023 - 11:22:28	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 30/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 03/04/2023 às 18:00.
30/03/2023 - 13:05:46	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
03/04/2023 - 17:55:52	Sistema	O autoridade competente enviou contrarrazão para o item 0001.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	Motivo: Recebo o recurso interposto e dele conheço, no mérito. Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.
03/04/2023 - 18:11:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.
03/04/2023 - 18:12:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/04/2023 - 12:30:10	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Nara da Silva Macedo.
11/04/2023 - 11:35:20	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Aplo

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Carreira Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



meireles
SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
RDC Eletrônico - 006/2023



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinhã/MA - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 447.564,81

Fornecedor	Situação	Valor Total
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI (28.718.762/0001-47)	Adjudicado em: 06/04/2023 - 12:30:10 - Por: Nara da Silva Macedo	438.613,51

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023



Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	15/03/2023 - 12:04:17	N/C	N/C	1	438.613,51	R\$ 438.613,51	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	16/03/2023 - 16:32:44	N/C	N/C	1	447.564,81	R\$ 447.564,81	Sim
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	16/03/2023 - 17:00:37	N/C	N/C	1	450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	16/03/2023 - 17:57:05	N/C	N/C	1	380.430,08	R\$ 380.430,08	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	90 dias
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	90 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	90 dias
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	90 dias

Fornecedores divulgados.

Luciano de Souza Gomes

Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Presidente

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL





Meireles

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA PANDOCA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	447.564,81	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/02/2023 - 19:53	EDITAL RDC Nº 006-2023- VILA PANDOCA.pdf
21/03/2023 - 10:00	parecer técnico rdc 006 FA.pdf
24/03/2023 - 17:29	parecer técnico rdc006 rw.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/03/2023 - 09:30	Negociação aberta para o processo 006/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2023 - 13:13	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2023 - 10:14	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2023 - 08:33	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	N/C	N/C	438.613,51	1	438.613,51

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2023 às 11:58:10.
Código verificador: 4CD07E

Página 7 de 7



0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	15/03/2023 - 12:04:17	N/C	N/C	1	R\$ 438.613,51	R\$ 438.613,51	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	16/03/2023 - 16:32:44	N/C	N/C	1	R\$ 447.564,81	R\$ 447.564,81	Sim
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	16/03/2023 - 17:00:37	N/C	N/C	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	36.880.353/0001-70	16/03/2023 - 17:57:05	N/C	N/C	1	R\$ 380.430,08	R\$ 380.430,08	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	90 dias
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	90 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	90 dias
LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	36.880.353/0001-70	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2023 - 12:04:17	438.613,51 (proposta)	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	Válido
16/03/2023 - 16:32:44	447.564,81 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Cancelado - Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação. 27/03/2023 10:36:53
16/03/2023 - 17:00:37	450.000,00 (proposta)	10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR	Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias da antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10, não apresentou planilha orçamentária, composição de custos nos, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e a de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA JOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04
16/03/2023 - 17:57:05	380.430,08 (proposta)	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58



17/03/2023 - 09:17:31

380.330,08 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR



Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital
DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04

17/03/2023 - 09:18:08

322.455,25 36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58

17/03/2023 - 09:24:18

350.000,00 (lance oculto) 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR

Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital
DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04

17/03/2023 - 09:26:11

313.528,75 (lance oculto) 36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/03/2023 - 15:02:58	10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR	Proposta de preços RDC 007 2023.pdf
0001	21/03/2023 - 10:23:19	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	PROPOSTA 2%.pdf
0001	21/03/2023 - 10:23:19	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	DOCUMENTAÇÃO CHAPADINHA RDC 006 2023.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------





Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2023 - 11:17	30/03/2023 - 18:00	03/04/2023 - 18:00

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	27/03/2023 - 11:07:31	Manifestamos nossa intenção de recurso acerca da decisão realizada pelo senhor pregoeiro com relação a desclassificação de nossa proposta de preços.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	30/03/2023 - 13:05:46	SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA. RECURSO RW.pdf.	Aguardando Julgamento

Chat

Data	Apelido	Frase
17/03/2023 - 08:09:02	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
17/03/2023 - 08:10:33	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos a análise de propostas de preços cadastradas. Em seguida prosseguiremos com fase de lances. Desde já informo que meu contato com os senhores é exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos. Desde agradeço a presença de todos.
17/03/2023 - 08:14:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/03/2023 - 09:00:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 09:00:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/03/2023 - 09:15:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
17/03/2023 - 09:21:12	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/03/2023 às 09:26:13.
17/03/2023 - 09:21:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 380.330,08, R\$ 438.613,51
17/03/2023 - 09:26:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 17/03/2023 às 09:26:13.
17/03/2023 - 09:26:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/03/2023 - 09:30:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 313.528,75.
17/03/2023 - 09:30:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/03/2023 - 09:31:37	F. LINEAR CONSTRUOCOE...	Negociação Item 0001: Esse é o nosso lance final
17/03/2023 - 09:40:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2023 às 11:40.
17/03/2023 - 10:03:04	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 10:08:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 17/03/2023.



17/03/2023 - 10:08:40	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA que anexe no prazo de 02 (duas) horas proposta de preços e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, caso não haja cumprimento com prazo estipulado no edital.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	Motivo: A licitante LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR com lance de R\$ 350.000,00.
17/03/2023 - 13:13:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:13 do dia 17/03/2023.
17/03/2023 - 13:13:21	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR que anexe no prazo de 02 (duas) horas proposta de preços, sob pena de desclassificação, caso não haja cumprimento com prazo estipulado no edital.
17/03/2023 - 15:02:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/03/2023 - 15:04:47	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa até segunda 20/03/2023, com retorno às 14:30 horas, onde daremos prosseguimentos com os trabalhos e apresentaremos nossas considerações a cerca da análise da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR. Desde já agradecemos a todos.
20/03/2023 - 14:34:47	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
20/03/2023 - 14:35:21	Pregoeiro	Sessão continua suspensa, pois ainda não consta parecer técnico da engenharia para emissão de resultado de nossa análise. Retornaremos às amanhã, 21/03/2023, às 09:00 horas do dia de hoje. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
21/03/2023 - 09:33:53	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
21/03/2023 - 09:38:28	Pregoeiro	Faremos neste momentos nossas considerações a cerca da empresa F A OLIVEIRA JUNIOR com relação a documentação de habilitação e proposta de preços juntamente com parecer técnico da engenharia.
21/03/2023 - 09:49:48	Pregoeiro	Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não... (CONTINUA)
21/03/2023 - 09:49:48	Pregoeiro	(CONT. 1) consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10.
21/03/2023 - 09:53:23	Pregoeiro	De acordo com o parecer técnico em anexo consta a seguinte situação: não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	O fornecedor F A OLIVEIRA JUNIOR foi desclassificado no processo.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	Motivo: Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com aliquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9.... (CONTINUA)
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	(CONT. 1) Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em...
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	(CONT. 2) acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	O fornecedor F A OLIVEIRA JUNIOR foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.
21/03/2023 - 10:00:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc 006 FA.pdf) em 21/03/2023 às 10:00.
21/03/2023 - 10:14:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:13 do dia 21/03/2023.
21/03/2023 - 10:14:10	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI que apresente no prazo de até 02 (duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
21/03/2023 - 10:23:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/03/2023 - 08:59:35	Pregoeiro	Bom dia. A sessão ficará suspensa até hoje 22/03/2023, às 16:00 horas de hoje para análise e validação da documentação de habilitação da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, com emissão de parecer técnico do setor de engenharia da prefeitura, relacionado a proposta de preços e qualificação técnica. Desde já agradecemos a todos.





23/03/2023 - 14:02:51	Pregoeiro	Sessão continua suspensa até amanhã às 10:30 horas. Processo ainda se encontra em análise pelo setor de engenharia do município.
23/03/2023 - 14:03:12	Pregoeiro	Amanhã 24/03/2023 às 10:30 horas.
24/03/2023 - 12:15:29	Pregoeiro	Sessão continua suspensa, pois ainda não consta parecer técnico da engenharia para emissão de resultado de nossa análise. Retornaremos às 16:00 horas do dia de hoje. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
24/03/2023 - 17:22:49	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da empresa licitante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, juntamente com parecer técnico do setor de engenharia.
24/03/2023 - 17:24:11	Pregoeiro	Em análise documentação de habilitação a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Porém de acordo com parecer técnico da engenharia sua proposta apresentou composições de custos com algumas divergências.
24/03/2023 - 17:24:27	Pregoeiro	Segue parecer técnico em anexo, com as devidas justificativas.
24/03/2023 - 17:24:40	Pregoeiro	Fica assim a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI desclassificada nesta licitação.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi desclassificado no processo.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	Motivo: Analisando a planilha de composições de custos unitários constatamos que os preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas possuem valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo: servente - valores R\$ 10,48/11, 17/15,55 pedreiro - valores: R\$ 20,77/15,38 carpinteiro - valores R\$ 20,77/15,38 encanador ou bombeiro hidráulico - valores R\$ 20,32/15,38 eletricitista - valores R\$ 20,77/15,38 auxiliar de eletricitista - valores R\$ 15,04/14,27 Diante do exposto acima concluímos que a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com o referido edital da RDC 006/2023.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com lance de R\$ 447.564,81.
24/03/2023 - 17:29:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc006 rw.pdf) em 24/03/2023 às 17:29.
24/03/2023 - 17:30:55	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até segunda dia 27/03/2023, às 08:30 horas para continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação. Boa noite a todos.
27/03/2023 - 08:32:51	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
27/03/2023 - 08:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:33 do dia 27/03/2023.
27/03/2023 - 08:33:46	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI que apresente no prazo de até 02 (duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
27/03/2023 - 08:34:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:33 do dia 27/03/2023.
27/03/2023 - 08:34:43	Sistema	Motivo: Solicitamos desta empresa negociação de preços uma vez que seu valor de proposta consta sem lance inicial. Propomos negociação neste valor.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado no processo.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	Motivo: Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/03/2023 - 10:57:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2023 às 11:17.
27/03/2023 - 11:07:31	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2023 - 11:22:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/03/2023 - 11:22:02	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso acerca da decisão realizada pelo senhor pregoeiro com relação a desclassificação de nossa proposta de preços.
27/03/2023 - 11:22:28	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 30/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 03/04/2023 às 18:00.
30/03/2023 - 13:05:46	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
03/04/2023 - 17:55:52	Sistema	O autoridade competente enviou contrarrazão para o item 0001.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	Motivo: Recebo o recurso interposto e dele conheço; no mérito, Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.813,51.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.813,51.
03/04/2023 - 18:11:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.
03/04/2023 - 18:12:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

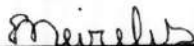
Luciano de Souza G

Pregoeiro

Luciano Souza Gomes
Pregoeiro




Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA PANDOCA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	447.564,81	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/02/2023 - 19:53	EDITAL RDC Nº 006-2023- VILA PANDOCA.pdf
21/03/2023 - 10:00	parecer técnico rdc 006 FA.pdf
24/03/2023 - 17:29	parecer técnico rdc006 rw.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/03/2023 - 09:30	Negociação aberta para o processo 006/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/03/2023 - 13:13	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2023 - 10:14	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2023 - 08:33	Documentos solicitados para o processo 006/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	N/C	N/C	438.613,51	1	438.613,51

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8866, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2023 às 11:58:24.
Código verificador: 4CD081

Página 1 de 7



0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	15/03/2023 - 12:04:17	N/C	N/C	1	R\$ 438.613,51	R\$ 438.613,51	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	16/03/2023 - 16:32:44	N/C	N/C	1	R\$ 447.564,81	R\$ 447.564,81	Sim
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	16/03/2023 - 17:00:37	N/C	N/C	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Sim
LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	36.880.353/0001-70	16/03/2023 - 17:57:05	N/C	N/C	1	R\$ 380.430,08	R\$ 380.430,08	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	90 dias
F A OLIVEIRA JUNIOR	10.844.067/0001-66	90 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	90 dias
LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	36.880.353/0001-70	90 dias

Lances Enviados

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/03/2023 - 12:04:17	438.613,51 (proposta)	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	Valido
16/03/2023 - 16:32:44	447.564,81 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Cancelado - Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação. 27/03/2023 10:36:53
16/03/2023 - 17:00:37	450.000,00 (proposta)	10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR	Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio as alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4.; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04
16/03/2023 - 17:57:05	380.430,08 (proposta)	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58



17/03/2023 - 09:17:31

380.330,08 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR



Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital

DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04

17/03/2023 - 09:18:08

322.455,25 36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58

17/03/2023 - 09:24:18

350.000,00 (lance oculto) 10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR

Cancelado - Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital

DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023. 21/03/2023 09:54:04

17/03/2023 - 09:26:11

313.528,75 (lance oculto) 36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Cancelado - A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação. 17/03/2023 13:11:58

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/03/2023 - 15:02:58	10.844.067/0001-66 - F A OLIVEIRA JUNIOR	Proposta de preços RDC 007.2023.pdf
0001	21/03/2023 - 10:23:19	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	PROPOSTA 2%.pdf
0001	21/03/2023 - 10:23:19	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	DOCUMENTAÇÃO CHAPADINHA RDC 006.2023.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	-----------------	---------





Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/04/2023 - 18:11:19	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	Item 0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Recebo o recurso interposto e dele conheço; no mérito, Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2023 - 11:17	30/03/2023 - 18:00	03/04/2023 - 18:00

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	27/03/2023 - 11:07:31	Manifestamos nossa intenção de recurso acerca da decisão realizada pelo senhor pregoeiro com relação a desclassificação de nossa proposta de preços.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	30/03/2023 - 13:05:46	SEGUE EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA. RECURSO RW.pdf.	Aguardando Julgamento

Chat

Data	Apelido	Frase
17/03/2023 - 08:09:02	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
17/03/2023 - 08:10:33	Pregoeiro	Dentro de alguns instantes iniciaremos a análise de propostas de preços cadastradas. Em seguida prosseguiremos com fase de lances. Desde já informo que meu contato com os senhores é exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos. Desde agradeço a presença de todos.
17/03/2023 - 08:14:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
17/03/2023 - 09:00:22	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
17/03/2023 - 09:00:29	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 09:00:29	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/03/2023 - 09:15:32	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
17/03/2023 - 09:21:12	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 17/03/2023 às 09:28:13.
17/03/2023 - 09:21:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 380.330,08, R\$ 438.613,51
17/03/2023 - 09:26:15	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 17/03/2023 às 09:26:13.
17/03/2023 - 09:26:15	Sistema	O item 0001 foi encerrado.



17/03/2023 - 09:30:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 313.528,75.
17/03/2023 - 09:30:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
17/03/2023 - 09:31:37	F. LINEAR CONSTRUCOE...	Negociação Item 0001: Esse é o nosso lance final
17/03/2023 - 09:40:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 17/03/2023 às 11:40.
17/03/2023 - 10:03:04	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 10:08:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 17/03/2023.
17/03/2023 - 10:08:40	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA que anexe no prazo de 02 (duas) horas proposta de preços e documentação de habilitação, sob pena de desclassificação, caso não haja cumprimento com prazo estipulado no edital.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado no processo.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	Motivo: A licitante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA fica desclassificada por não cumprimento da solicitação, em conformidade com o estabelecido no edital desta licitação.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/03/2023 - 13:11:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR com lance de R\$ 350.000,00.
17/03/2023 - 13:13:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:13 do dia 17/03/2023.
17/03/2023 - 13:13:21	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR que anexe no prazo de 02 (duas) horas proposta de preços, sob pena de desclassificação, caso não haja cumprimento com prazo estipulado no edital.
17/03/2023 - 15:02:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/03/2023 - 15:04:47	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa até segunda 20/03/2023, com retorno às 14:30 horas, onde daremos prosseguimentos com os trabalhos e apresentaremos nossas considerações a cerca da análise da proposta de preços e documentação de habilitação da empresa arrematante F A OLIVEIRA JUNIOR. Desde já agradecemos a todos.
20/03/2023 - 14:34:47	Pregoeiro	Boa tarde senhores.
20/03/2023 - 14:35:21	Pregoeiro	Sessão continua suspensa, pois ainda não consta parecer técnico da engenharia para emissão de resultado de nossa análise. Retornaremos às amanhã, 21/03/2023, às 09:00 horas do dia de hoje. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
21/03/2023 - 09:33:53	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
21/03/2023 - 09:38:28	Pregoeiro	Faremos neste momentos nossas considerações a cerca da empresa F A OLIVEIRA JUNIOR com relação a documentação de habilitação e proposta de preços juntamente com parecer técnico da engenharia.
21/03/2023 - 09:49:48	Pregoeiro	Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9; Não... (CONTINUA)
21/03/2023 - 09:49:48	Pregoeiro	(CONT. 1) consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10.
21/03/2023 - 09:53:23	Pregoeiro	De acordo com o parecer técnico em anexo consta a seguinte situação: não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	O fornecedor F A OLIVEIRA JUNIOR foi desclassificado no processo.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	Motivo: Empresa F A OLIVEIRA JUNIOR não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021, referente ao sub-item 9.4.2.4.; Não apresentou Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável da empresa, referente ao sub-item 9.4.5.4; Não apresentou certidão e falência e concordata solicitada no sub-item 9.4.4; Não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018, o qual deverá acompanhar obrigatoriamente o protocolo de recebimento, solicitada no sub-item 9.4.6.9.... (CONTINUA)
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	(CONT. 1) Não consta nenhuma das declarações mencionadas no edital; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, referente ao sub-item 9.4.6.10. não apresentou planilha orçamentária, composição de custos rios, curva ABC e por ser optante do Simples Nacional apresentou sua tabela de composição de BDI e la de composição de Encargos Sociais em desacordo com o item 8., sub item 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital DC006/2023. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa F A OLIVEIRA IOR SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CNPJ: 10.844.067/0001-66 encontra-se em...
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	(CONT. 2) acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 006/2023.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	O fornecedor F A OLIVEIRA JUNIOR foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/03/2023 - 09:54:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.
21/03/2023 - 10:00:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc 006 FA.pdf) em 21/03/2023 às 10:00.



21/03/2023 - 10:14:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:13 do dia 21/03/2023.
21/03/2023 - 10:14:10	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI que apresente no prazo de até 02 (duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
21/03/2023 - 10:23:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
22/03/2023 - 08:59:35	Pregoeiro	Bom dia. A sessão ficará suspensa até hoje 22/03/2023, às 16:00 horas de hoje para análise e validação da documentação de habilitação da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, com emissão de parecer técnico do setor de engenharia da prefeitura, relacionado a proposta de preços e qualificação técnica. Desde já agradecemos a todos.
23/03/2023 - 14:02:51	Pregoeiro	Sessão continua suspensa até amanhã às 10:30 horas. Processo ainda se encontra em análise pelo setor de engenharia do município.
23/03/2023 - 14:03:12	Pregoeiro	Amanhã 24/03/2023 às 10:30 horas.
24/03/2023 - 12:15:29	Pregoeiro	Sessão continua suspensa, pois ainda não consta parecer técnico da engenharia para emissão de resultado de nossa análise. Retornaremos às 16:00 horas do dia de hoje. Desde já agradecemos a compreensão de todos.
24/03/2023 - 17:22:49	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca da empresa licitante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, juntamente com parecer técnico do setor de engenharia.
24/03/2023 - 17:24:11	Pregoeiro	Em análise documentação de habilitação a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Porém de acordo com parecer técnico da engenharia sua proposta apresentou composições de custos com algumas divergências.
24/03/2023 - 17:24:27	Pregoeiro	Segue parecer técnico em anexo, com as devidas justificativas.
24/03/2023 - 17:24:40	Pregoeiro	Fica assim a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI desclassificada nesta licitação.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi desclassificado no processo.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	Motivo: Analisando a planilha de composições de custos unitários constatamos que os preços de produtividade do insumo mão de obra (horas trabalhadas possuem valores diferentes para uma mesma função, de acordo com a relação abaixo: servente - valores R\$ 10,48/11, 17/15,55 pedreiro - valores: R\$ 20,77/15,38 carpinteiro - valores R\$ 20,77/15,38 encanador ou bombeiro hidráulico - valores R\$ 20,32/15,38 eletricitista - valores R\$ 20,77/15,38 auxiliar de eletricitista - valores R\$ 15,04/14,27 Diante do exposto acima concluímos que a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA apresentou sua proposta técnica em desacordo com o referido edital da RDC 006/2023.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
24/03/2023 - 17:29:13	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com lance de R\$ 447.564,81.
24/03/2023 - 17:29:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (parecer técnico rdc006 rw.pdf) em 24/03/2023 às 17:29.
24/03/2023 - 17:30:55	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa até segunda dia 27/03/2023, às 08:30 horas para continuidade dos trabalhos relativos a esta licitação. Boa noite a todos.
27/03/2023 - 08:32:51	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
27/03/2023 - 08:33:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:33 do dia 27/03/2023.
27/03/2023 - 08:33:46	Sistema	Motivo: Solicitamos da empresa arrematante CONSTRUTORA TAURUS EIRELI que apresente no prazo de até 02 (duas) horas documentação de habilitação e proposta de preços sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital.
27/03/2023 - 08:34:43	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:33 do dia 27/03/2023.
27/03/2023 - 08:34:43	Sistema	Motivo: Solicitamos desta empresa negociação de preços uma vez que seu valor de proposta consta sem lance inicial. Propomos negociação neste valor.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado no processo.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	Motivo: Não houve cumprimento da empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI com relação a documentação de habilitação e proposta de preços solicitada para esta empresa. Ficando assim desclassificada nesta licitação.
27/03/2023 - 10:36:53	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA TAURUS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
27/03/2023 - 10:57:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2023 às 11:17.
27/03/2023 - 11:07:31	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/03/2023 - 11:22:02	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/03/2023 - 11:22:02	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de recurso acerca da decisão realizada pelo senhor pregoeiro com relação a desclassificação de nossa proposta de preços.
27/03/2023 - 11:22:28	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 30/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 03/04/2023 às 18:00.
30/03/2023 - 13:05:46	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
03/04/2023 - 17:55:52	Sistema	O autoridade competente enviou contrarrazão para o item 0001.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	Motivo: Recebo o recurso interposto e dele conheço; no mérito, Dou-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos ora expostos. Por conseguinte, declaro habilitada a empresa RW EMPREENDIMENTOS
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.
03/04/2023 - 18:11:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI com lance de R\$ 438.613,51.
03/04/2023 - 18:11:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.
03/04/2023 - 18:12:20	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.





Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL

SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO

Apoio

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Selly Nascimento Meireles Pinto
Membro CPL



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023



0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA | Valor de Referência: 447.564,81

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	36.880.353/0001-70	R\$ 313.528,75	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
F A OLIVEIRA JUNIOR (Desc/Inab/Rejeitado)	10.844.067/0001-66	R\$ 350.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	R\$ 438.613,51	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	42.092.474/0001-50	R\$ 447.564,81	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023



RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
28.718.762/0001-47 - Endereço: Rua Aniceto Cruz - CEP: 65607560 - UF: MA - Município: Caxias -
Telefone: (98) 98106-2928

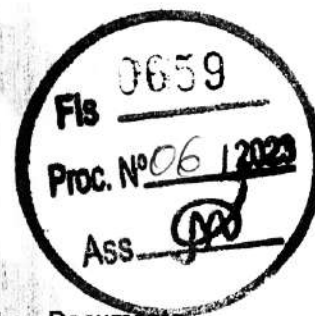
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA PANDOCA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 438.613,51	438.613,51
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 438.613,51	

Valor Total: R\$ 438.613,51



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023



RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
28.718.762/0001-47 - Endereço: Rua Aniceto Cruz - CEP: 65607560 - UF: MA - Município: Caxias -
Telefone: (98) 98106-2928

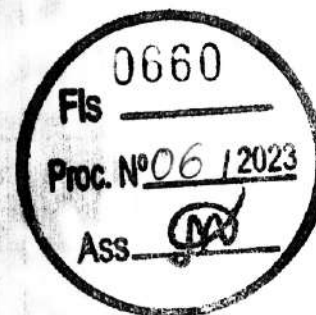
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE 02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA PANDOCA MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	N/C	N/C	1 SVC	R\$ 438.613,51	438.613,51
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 438.613,51	

Valor Total: R\$ 438.613,51



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
RDC Eletrônico - 006/2023



0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinhã/MA | Valor de Referência: 447.564,81

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	36.880.353/0001-70	R\$ 313.528,75	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
F A OLIVEIRA JUNIOR (Desc/Inab/Rejeitado)	10.844.067/0001-66	R\$ 350.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	28.718.762/0001-47	R\$ 438.613,51	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	42.092.474/0001-50	R\$ 447.564,81	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim





DESPACHO



À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 006/2023 na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA, para análise e demais providências cabíveis.

Chapadinha, 06 de Abril de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Parecer

Processo Administrativo nº 0344.2022 ✓

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE
CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº
12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a empresa para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) unidade escolar de 02 (duas) salas e demais dependências no povoado Vila Pandoca na Zona Rural do município de Chapadinhã-MA.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária de Educação de Chapadinhã Srª Nara da Silva Macedo e em anexo o projeto de assinado pelo Engenheiro Lucas Eduardo Oliveira da Ponte CREA MA 1119723850.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto, assinada pela Secretaria de Administração; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes. O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do mesmo, para que seja analisado.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, está albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

(...)

§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão “obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino” tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Projeto Básico dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação.

A minuta do ato convocatório foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta dos autos o original do Edital do Regime Diferenciado de Contratação, rubricado em todas as folhas e assinado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido nos Diários do Estado e do Município.

Em abril de 2023, foi realizada a abertura da sessão para a oferta dos lances.

As empresas: R W EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, F A OLIVEIRA JUNIOR e LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentaram suas propostas.

Do julgamento dos documentos de Habilitação, a Comissão decidiu declara a empresa habilitada. Em ato seguinte ocorreu a abertura da proposta de preços.

Após análise, exame e julgamento a CPL, decidiu R W EMPREENDIMENTO E CONSULTORIA EIRELI a classificação da proposta de preços das empresas.

Não houve intenção de recurso pelas CONSTRUTORA TAURUS EIRELI, F A OLIVEIRA JUNIOR e LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por fim, foi mantida a decisão a habilitação da empresa e homologado o vencedor e a empresa supramencionada declarada vencedora.

Em seguida a CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação, bem como a Comissão Permanente de Licitação e seus demais membros, sobre a responsabilidade da veracidade dos documentos colacionados ao presente procedimento licitatório.

DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida na Lei nº 8.666/93, onde a CPL, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou a RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, preencheu os requisitos previstos no Edital de Licitação, ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

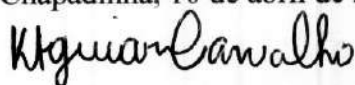
CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade com a Lei que rege, OPINO pela homologação do presente da RDC.

Encaminhem-se os autos à CPL para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressaltando que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação

Chapadinhá, 10 de abril de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
RDC Eletrônico - 006/2023

Resultado da Homologação

0001 - Construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinha/MA - N/C - Valor Referência: 447.564,81

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI	N/C	1 Serviço	438.613,51	438.613,51	Homologado em 11/04/2023 11:35:20 Por: Nara da Silva Macedo

Nara da Silva Macedo

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

Fls 0668

Proc. Nº 06 / 2023

Ass.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 006/2023, Processo Administrativo nº 0344/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinho/MA.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

Serviço Valor: 438.613,51 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Homologado em 11/04/2023 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinho (MA), 11 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

0670
Proc. Nº 06 / 2023

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE Nº 3086 - 15

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 006/2023, Processo Administrativo nº 0344/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadilha/MA.

EMPRESA HOMOLOGADA:

Fornecedor: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI
Serviço Valor: 438.613,51 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).
Homologado em 11/04/2023 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadilha (MA), 11 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PP Nº010/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021. PROC. ADM. 1902/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0108.2021) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.255.443/0001-48. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 16% (dezesseis por cento) do Contrato nº 001/2021- PP nº010/2021, para Contratação de empresa especializada para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 12 (doze) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 15.120,00(quinze mil cento e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35.00	Serviços de Consultoria

BASE LEGAL: 65 inc I, alínea "b", combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº010/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Hygor Brito Galoso, pela CONTRATADA. Chapadilha/MA, 13 de Abril de 2023 Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 138/2023; Processo Administrativo Nº 1092/2023 - Secretaria Municipal de Administração; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de frutas e verduras de

interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadilha/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: K S GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 27.337.453/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 42.508,50 (Quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Vigência Contrato: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2023. Chapadilha, 12 de Abril de 2023. Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 139/2023; Processo Administrativo Nº 1092/2023 - Secretaria Municipal de Saúde; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadilha/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: K S GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 27.337.453/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 278.154,50 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Abril

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, Através SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº28.718.762/0001-74, para a assinatura do contrato Nº 144/2023, oriundo do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ELETRONICO na Modalidade Regime Diferenciado de Contratação RDC-06/2023, PROC. ADMINISTRATIVO 0344/2023.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha-MA, 13 de Abril de 2023

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CONTRATO Nº 144/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA R.
WAGNER DE SOUSA SILVA EIRELI PARA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE
02(DUAS) SALAS DE AULA E DEMAIS
DEPENDÊNCIAS NO POVOADO VILA
PANDOCA MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA/MA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, com sede Rua Aniceto Cruz, nº 420, Sala 01 - Bairro Ponte, CEP: 65.607.560 - Caxias - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, brasileiro, casado, empresário, na cidade de Caxias/MA, portador da carteira de identidade nº 030753592006-8 SSP/MA e CPF/MF nº 042.640.043-73, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 0344/2023, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinda/MA, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 13/04/2023 e encerramento em 13/04/2024.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.



2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 438.613,51 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinda.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 21.930,68 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando por títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

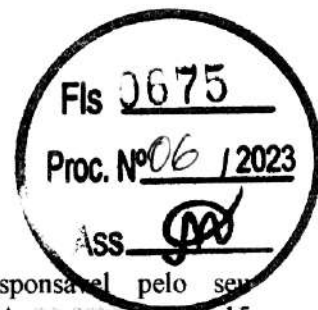
7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.





PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

5

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação aos empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

13.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

7

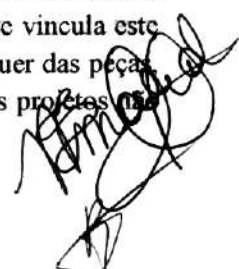
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto nº 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 12.462, de 2011, no Decreto n.º 7.581, de 2011, na Medida Provisória n.º 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

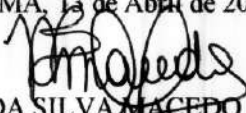
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

8

Chapadinho/MA, 13 de Abril de 2023.


NARA DA SILVA MACEDO

Representante legal da CONTRATANTE

~~Prefeitura Municipal de Chapadinho~~

Nara da Silva Macedo

Secretaria Municipal de Educação

RAIMUNDO WAGNER
DE SOUSA

SILVA:04264004373

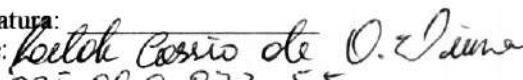
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA
SILVA:04264004373
Dados: 2023.04.13 08:54:57-03'00'

CNPJ. n.º 28.718.762/0001-74

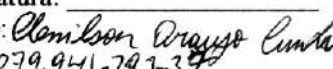
Raimundo Wagner de Sousa Silva
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: 
CPF: 025.0010.873-55

Assinatura:

Nome: 
CPF: 079.941.343-34





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 144/2023; Processo Administrativo Nº 0344/2023 - Secretaria Municipal de Educação; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 006/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02(duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandoca município de Chapadinda/MA. CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 438.613,51 (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12.361.0016.1015.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0016.1017.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30% 44.90.51.00 Obras e Instalações Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2023.

Chapadinda, 13 de Abril de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

10



ORDEM DE SERVIÇOS – CONTRATO Nº 144/2023
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC Nº 06/2023



A

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ. nº 28.718.762/0001-74

R – Aniceto Cruz, Nº420, Sala 01, bairro Ponte- CEP65.507-560 – Caxias -MA

Ilmo. Senhor,

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a RDC nº 06/2023 Proc. Adm-0344, que tem por **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01(uma) Unidade Escolar, com 2(duas) sala e demais dependências no Povoado Vila Pandoca em Chapadinhã/MA.**

Chapadinhã, 17 de Abril de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: ____/____/____

Assinatura do responsável

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE NÚM. Nº 3129 - Página 01

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 177/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinhama. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: 90 (noventa) meses". LEIA-SE: 90 (noventa) dias" Chapadinhama - MA, 13 de junho de 2023" Nara da Silva Macedo - Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - cujo Objeto é Constitui objeto do presente instrumento aditivo em aproximadamente em 41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento) do Contrato nº 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadinhama. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 01 - Edição nº 3120. ONDE LÊ-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. LEIA-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.2790.2023 Dispensa de Licitação nº 028/2023. RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **JOÃO MACOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, CNPJ. nº 44.847.686/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo (coffee-break) destinados a atender a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinhama - MA, 01 de Junho de 2023 Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 144/2023; Processo Administrativo Nº 0344/2023 - Secretaria Municipal de Educação; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 006/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Escolar de 02 (duas) salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Pandocá município de Chapadinhama/MA. CONTRATADA: **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.718.762/0001-74. VALOR TOTAL: **R\$ 438.613,51** (Quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

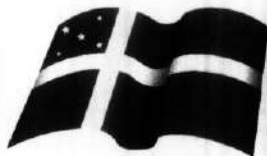
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 13 de Abril de 2023. Chapadinhama, 13 de Abril de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA: 0
611770900015
8

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA: 06117709
000158
Dados: 2023.06.16
20:23:42 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000 - CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6780/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: RDC 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 144/2023

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações – CPL

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise acerca da possibilidade de supressão do Contrato nº 144/2023, firmado com a empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 28.718.762/0001-74, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de construção de Unidade Escolar de 02 (duas) salas e demais dependências no Povoado Vila Pandoca, município de Chapadinha – MA.



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SUPRESSÃO DE VALORES. LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. PARECER OPINANDO PELA POSSIBILIDADE DO ADITAMENTO.

I – RELATÓRIO

Síntese dos fatos:

Trata-se de análise solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para emitir parecer jurídico concernente à elaboração de Termo Aditivo de Supressão no Contrato Administrativo nº 144/2023, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.



II – PARECER

II.I – Da Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica *“in abstracto”*, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

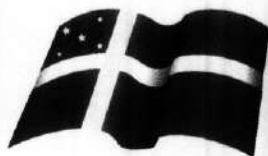
“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

II.II – Da Fundamentação Legal

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar o aditamento ao Contrato Administrativo nº 144/2023, ora em análise.

Dispõe o artigo 65, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, possibilidade de o Poder Público realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à sua contratação, acréscimos ou



supressões no contrato original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o artigo 65, I, "b" da Lei Federal, *in verbis*:



Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (*grifo nosso*)

Desta forma, verifica-se que o contrato administrativo nº 144/2023 firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade suscitada, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

Entretanto, deve-se salientar que qualquer acréscimo ou supressão quantitativa, nos contratos administrativos, poderá ocorrer respeitados os limites estabelecidos nos ditames do artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

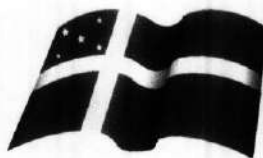
§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II – as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

No caso em tela, verifica-se que o presente Termo Aditivo compreende uma diminuição de 24,81% (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor original pactuado.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em 13 de abril de 2024.

Na análise dos autos, entende-se que a supressão pretendida, faz-se necessária tendo em vista a **Justificativa Técnica para Reprogramação** apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que demonstra que no projeto arquitetônico do Contrato



Administrativo nº 144/2023 está incluso uma planta baixa com área de 206,95m² para ser construída, porém foi feito um novo projeto arquitetônico reprogramado com a área de 147,86m² que foi construída em substituição ao projeto arquitetônico apresentado no contrato.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do Contrato Administrativo nº 144/2023, isto é, objeto do contrato deverá ser suprimido, no limite estabelecido pela legislação de regência.

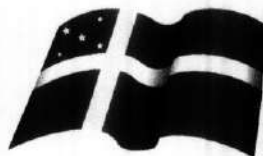
Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 2º, II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada ou reduzida, desde que o acréscimo ou a supressão, seja de acordo celebrado entre os contratantes, conforme estabelece o diploma supramencionado para serviços.

Destacamos aqui, o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, na Decisão nº 215/99, relatada pelo então Ministro José Antônio Barreto de Macedo, conforme abaixo:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 8.1. com fundamento no art. 1º, inciso XVII, § 2º da Lei nº 8.443/92, e no art. 216, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, responder à Consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, nos seguintes termos: a) tanto as alterações contratuais quantitativas – que modificam a dimensão do objeto – quanto as unilaterais qualitativas – que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão, estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei; (...)”

Por derradeiro, com relação ao termo aditivo, trazido à colação para análise, considera-se que se juntado aos autos do processo administrativo **o acordo expresso entre os celebrantes consentindo a supressão do contrato**, para que esteja reunido os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de realização do Termo Aditivo perquirido, ressaltando a necessidade de apresentação de justificativa técnica pelo setor responsável.



III – CONCLUSÃO:

Cumpre salientar que esta consultoria jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo de Supressão almejado por esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, **condicionada à apresentação do acordo expresso entre os celebrantes consentindo a supressão do contrato e da justificativa técnica do setor competente**, juntados aos autos do processo administrativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chapadinho – MA, 05 de dezembro de 2023.


Victor Menezes de Souza
Procurador Geral de Chapadinho
OAB/MA Nº 23.985

VICTOR MENEZES DE SOUZA
Procurador Geral do Município de Chapadinho

